

**ATO DO PRESIDENTE N.º 771 , DE 2003**

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, em especial os artigos 41 e 42 do Regimento Interno desta Casa, e considerando os fatos contidos nos autos do processo n.º 001.001155/2003,

**RESOLVE:**

Art. 1º PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, a partir de 19 de Setembro de 2003, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância para apuração das irregularidades contidas nos autos do processo em epígrafe.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de Setembro de 2003.

  
Deputado **BENÍCIO TAVARES**  
Presidente